ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 01. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a Prefeitura de Maxaranguape – RN a doar terreno para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) para destinação ao pograma PRÓ-MORADIA/VIVER MELHOR, e dá outras providências.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica autorizada a Prefeitura de Maxaranguape RN a doar terreno correspondente a imóvel de matrícula n.º 258, adquirido dos senhores Altamir Santos Pereira Leite e Altemar Pereira Leite, com área total de 3.500m², limitando-se ao norte com rua projetada, medindo 35m, ao sul com a rua projetada, medindo 35m, ao leste com terras do loteamento Alto do Mirante, medindo 100m e ao oeste com terras do patrimôniom municipal, medindo 100m, para o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) com vistas à implantação do programa PRÓ-MORADIA/VIVER MELHOR.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:53A745AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2020. Edição 2206 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/